



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

CNPJ nº. 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada.

CEP 85.601-090, Francisco Beltrão – PR.

**RESOLUÇÃO N.º 049/2016**

**DATA 16/08/2016**

**SÚMULA** – Prorroga o prazo para a comissão designada apresentar relatório final do procedimento administrativo nº 001/2016.

**HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**


**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela presidente da comissão nomeada anteriormente pela Resolução nº 034/2016, representada pelo Ofício de nº 325/2016, entendendo justificável e fundamentado o pedido.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para apresentação de relatório final, por mais 30 (trinta) dias, pela comissão especial instaurada para apurar os fatos denunciados contra a empresa prestadora de serviços EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, detentora do CNPJ nº 10.855.398/0001-00;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 16 de agosto de 2016.

  
**HELIO MANOEL ALVES**  
Presidente da ARSS

PUBLICADO  
JORNAL 17/08/16  
DIOEMS 17/08/16  
TCE    /   /     
SITE ARSS    /   /     
RESP Crenton

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1170

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N.º 049-2016**  
**DATA 16/08/2016**

SÚMULA – Prorroga o prazo para a comissão designada apresentar relatório final do procedimento administrativo nº 001/2016.

HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela presidente da comissão nomeada anteriormente pela Resolução nº 034/2016, representada pelo Ofício de nº 325/2016, entendendo justificável e fundamentado o pedido.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para apresentação de relatório final, por mais 30 (trinta) dias, pela comissão especial instaurada para apurar os fatos denunciados contra a empresa prestadora de serviços EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, detentora do CNPJ nº 10.855.398/0001-00;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 16 de agosto de 2016.

HELIO MANOEL ALVES - Presidente da ARSS

049/2016

